## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.690/2014**

**DE 18 DE MARÇO DE 2014.** 

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA GILCIANE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Requerimento apresentado pela servidora Maria Gilciane de Oliveira, onde solicita a redução da sua jornada de trabalho por motivo de estudos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33, § 1.º da Lei Municipal n.º 019/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a redução da jornada de trabalho da Servidora Pública Municipal Maria Gilciane de Oliveira, portadora do CPF n.º 049.602.486-88, nomeada para o cargo de Analista Administrativo, a pedido, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais.

**Parágrafo único.** A redução da jornada de trabalho referida no *caput* deste Artigo implicará na proporcional redução da remuneração da Servidora nele descrito, mediante cálculo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 18 de março de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal